



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91
CNPJ 10.264.877/0001-43

PORTARIA N° 13/2022

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições previstas no art. 29, IX e XIV, do Estatuto da Autarquia – Lei Municipal n° 510/2007 e nos artigos 155, I, 157, 162 e 163, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais – Lei Municipal n° 181/1991, que sequencialmente afirmam:

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores:

- Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional n° 147;
- Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida, Professora Titular N-1, matrícula funcional n° 143;
- Jurandir Manoel Lopes, Professor Auxiliar N-1, matrícula funcional n° 097;

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Memorando n° 07/2022 da Direção do CESVASF, no que se refere a servidora REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se

Belém do São Francisco – PE, 28 de julho de 2022.


Ana Gleide de Spuza Leal Sá
CPF: 616.091.374-34
Presidente da ABCDE
Portaria 213/2021



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 60 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91
CNPJ 10.264.877/0001-43

PORTARIA N° 15/2022

Designa integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, indicando o Presidente, e revoga a Portaria da Presidência da ABCDE n° 13/2022, de 28 de julho de 2022.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, desportos e Educação – ABCDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, IX e XIV, do Estatuto da Autarquia – Lei Municipal n° 510/2007 e os artigos 155, I, 157, 162 e 163, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais – Lei Municipal n° 181/1991,

CONSIDERANDO que, por razões de foro íntimo, o servidor Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional n° 147, não possui disponibilidade para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria n 13/2022, de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores:

- Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida, Professora Titular N-1, matrícula funcional n° 143;
- Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional n° 147;
- Jurandir Manoel Lopes, Professor Auxiliar N-1, matrícula funcional n° 097.

Para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Memorando n° 07/2022 da Direção do CESVASF, no que se refere a servidora REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91
CNPJ 10.264.877/0001-43

Art. 2º Esta Portaria revoga em sua integralidade a Portaria nº 13/2022, de 28 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência!

Publique-se!

Belém do São Francisco – PE, 19 de setembro de 2022.

ANA GLEIDE DE
SOUZA LEAL
SA:61609137434

Assinado de forma digital por
ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL
SA:61609137434
Dados: 2022.09.19 18:06:46
-03'00'

Ana Gleide de Souza Leal Sá
Presidente da ABCDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada neste Setor Pessoal, na forma regulamentada. Publicada na ABCDE/CESVASF nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco, mediante afixação no local de costume, no dia 20/09/2022.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 16-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91
CNPJ 10.264.877/0001-43

SEGURANÇA DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada neste
Setor Pessoal, na forma regulamentada.
Publicada na ABCDE/CESVASF
nos termos do artigo 83 da Lei
Orgânica do Município de Belém
do São Francisco, mediante afixação
no local do costume, no dia 18/11/2022

PORTARIA N° 17/2022

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo
Disciplinar, instituído por meio da Portaria n° 15/2022.

A Presidente da Autarquia Belemita, de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o art. 166, *caput*, da Lei Municipal n° 181/1991, Estatuto dos Servidores Público do Município, das Autarquias e Fundações Municipais, que dispõe sobre o período de prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar,

Art. 166 O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2022, instituído por meio da Portaria n° 15/2022, emitida no dia 19 de setembro de 2022. Os motivos que justificam a prorrogação são, a apresentação de atestado médico pela servidora denunciada e dificuldade na obtenção de respostas da servidora em tempo hábil ao desenvolvimento adequado do processo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se

Belém do São Francisco – PE, 18 de novembro de 2022.


Ana Gleide de Souza Leal Sá
CPF: 616.091.374-34
Presidente da ABCDE
Portaria 213/2021